



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:21.03.2025
15:39:26 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 21 de Março de 2025

Ed. nº 1103

PÁG.6

DECRETO Nº 071/2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes, **CONSIDERANDO**, a necessidade de padronização e transparência na prestação do serviço público;

CONSIDERANDO, as medidas de adoção à saúde e segurança do trabalhador;

CONSIDERANDO, o princípio da eficiência da administração pública.

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Ficam **DETERMINADOS** os **HORÁRIOS DE TRABALHO**, dos servidores públicos municipais, que a partir do dia 24/03/2025, passam a ser os seguintes:

PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR SERAFIM MARQUES	
Segunda a Sexta	
Administração	07h30 às 11h30 / 13h15 às 17h00
Secretaria	07h30 às 11h30 / 13h15 às 17h00
Professores (matutino)	07h30 às 11h30
Professores (vespertino)	13h00 às 17h00
Controle de Portão e Pátio – 1	07h00 às 10h45 / 11h00 às 13h15
Controle de Portão e Pátio – 2	07h00 às 11h45 / 13h00 às 16h15
Controle de Portão e Pátio – 3	07h30 às 11h30 / 13h15 às 17h15
Cozinha	06h15 às 10h30 / 11h45 às 15h30
Limpeza (horário padrão)	06h15 às 10h30 / 11h45 às 15h30
Limpeza (horário especial)	07h30 às 11h30 / 13h15 às 17h15

ARTIGO 2º - Sempre que necessário, novos atos administrativos serão editados e tornados públicos.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito